



LEI Nº 2643, DE 16 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Lar Renascer, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.591.204/0001-68, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$20.850,97 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).

Art.2º. Para fazer face à despesa autorizada nesta Lei, utilizar-se-á dotação do orçamento de 2023, inclusive decorrente de crédito adicional.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de março de 2023.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

